



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1987/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na av. Min. Luiz Gallotti, n. 745, bairro Cidade Nova, para que realize limpeza e roçada de seu imóvel, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Vale reiterar ainda que o Município havia entrado no início do decorrente ano em situação de epidemia da doença dengue, inclusive com vítimas fatais, sendo que no local o lixo e água parada contribuem para proliferação de animais peçonhentos e criadouros do Aedes aegypti transmissor da dengue.

**SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2024**

**RUBENS ANGIOLETTI  
VEREADOR - PL**